



AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESCOPO DO OBJETO

1.1. O presente documento trata do detalhamento técnico para a aquisição de licenças de *softwares* de gestão de projetos e de apoio às atividades do Escritório de Gerenciamento de Projetos (EGP), da Coordenadoria de Gestão de Riscos (CGR) e das demais áreas que gerenciam projetos e seus riscos, prevista no Plano de Trabalho, na Seção 7, Tabela 2, Atividade 5.1 “Adquirir licenças de softwares de gestão de projetos” e Atividade 5.3 “Adquirir licenças de softwares de apoio às atividades do EGP, da CGR e demais áreas que gerenciam projetos e seus riscos”.

1.2. A aquisição deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR):

LOTE	ITEM	QTD	UF	TIPO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	1	18	N/A	Serviço	Licença perpétua do <i>software</i> Microsoft Project Professional 2024 CSP – Part Number: DG7GMGF0PN45-0001
	2	18	N/A	Serviço	Licença perpétua do pacote Microsoft Office LTSC Professional Plus 2024 – Part Number: DG7GMGF0PN5F-0002

1.3. O Objeto desta contratação foi agrupado em lote. Esse agrupamento visa atender à necessidade de garantir a compatibilidade operacional entre os itens que compõem o Lote 1:

- Para o Lote 1, a escolha do fornecedor se dará por menor preço global ofertado dentre as empresas que atenderem a todas as condições técnicas e comerciais descritas neste TR, devendo ser garantida a compatibilidade dos itens 1 e 2 deste Lote.

1.4. Escopo de Fornecimento dos ITENS do Lote 1 do Objeto:

1.4.1. Licenças dos *Softwares*

- Fornecimento de 18 licenças perpétuas válidas e legítimas do *software* Microsoft Project Professional 2024 CSP.
 - As licenças deverão ser governamentais perpétuas, se aplicável.
 - As licenças deverão ser válidas e legítimas na versão do Microsoft Project Professional 2024 CSP.
 - A entrega deverá ser feita por meio de CSP.
 - As licenças deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Pro (64 bits).
 - As licenças deverão ser compatíveis com o pacote Microsoft Office LSTC Professional Plus 2024 e deverão ser do mesmo fornecedor.

- Part Number DG7GMGF0PN45-0001.
- Fornecimento de 18 licenças perpétuas válidas e legítimas do pacote Microsoft Office LTSC Professional Plus 2024.
 - As licenças deverão ser governamentais perpétuas, se aplicável.
 - As licenças deverão ser válidas e legítimas na versão pacote Microsoft Office LTSC Professional Plus 2024.
 - As licenças deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Pro (64 bits).
 - As licenças deverão ser compatíveis com Microsoft Project Professional 2024 CSP e deverão ser do mesmo fornecedor.
 - Part Number DG7GMGF0PN5F-0002.

1.4.2. Instalação e Ativação

- Orientação ou assistência na instalação e ativação dos *softwares* nos dispositivos designados, como computadores desktop, notebooks, entre outros.

1.4.3. Atualização e Suporte

- Possibilidade de suporte técnico em caso de problemas relacionados à instalação, à ativação ou uso dos *softwares* durante o período de 12 meses após a compra.
- Prestar suporte técnico durante todo o período de vigência contratual.

1.4.4. Termos de Licenciamento

- Esclarecimento e conformidade com os termos de licenciamento dos *softwares*, incluindo restrições de uso, transferência de licenças e política de cancelamento.
- Garantias de conformidade com as políticas de licenciamento dos *softwares* para evitar quaisquer implicações legais ou problemas de conformidade.

1.4.5. Entrega e Documentação

- Entrega de todos os materiais necessários para a instalação e ativação dos *softwares* adquiridos, incluindo chaves de licença, instruções de instalação e quaisquer documentos de licenciamento relevantes.

2. JUSTIFICATIVA

No ambiente técnico e regulado em que a AMAZUL está inserida, a gestão eficaz de projetos é fundamental para o sucesso de iniciativas relacionadas ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), ao Programa Nuclear da Marinha (PNM), ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), aos projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) e aos projetos internos. A aquisição de licenças de *softwares* de gestão de projetos tornará o gerenciamento desses projetos mais eficiente, ao oferecer suporte às atividades de planejamento, execução, monitoramento e controle, resultando na redução de retrabalho e na melhoria dos resultados dos projetos.

Os prejuízos de não adquirir essas licenças são considerados altos, pois comprometem o atingimento do objetivo do projeto: “Aprimorar e integrar os sistemas de gerenciamento de projetos e gerenciamento de riscos em projetos da AMAZUL para prestar melhor suporte aos gerentes de projetos, estruturar e padronizar os processos da gestão de projetos e de riscos em projetos, elevar o grau de maturidade de gerenciamento de projetos da empresa e, com isso, ampliar as chances de sucesso e os benefícios gerados pelos projetos”.

Acrescenta-se ao supracitado, que esta aquisição visa atender ao Convênio nº 01/2025-00; NUP: 61985.000416/2025-42. Assim, a aquisição destas ferramentas possibilitará a continuidade do Plano de Trabalho destinado aprimorar e integrar os sistemas de gerenciamento de projetos e gerenciamento de riscos em projetos da AMAZUL.

3. DA INSPEÇÃO

Não se aplica.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Os participantes deverão atender a todos os itens deste TR, para que o fornecimento atenda às características, à quantidade e aos prazos de fornecimento compatíveis com o Objeto.

4.2. A qualificação técnica deverá ser ainda comprovada por meio da apresentação de:

4.2.1. 1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA ou 2 (duas) NOTAS FISCAIS qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o Objeto da presente contratação.

4.2.2. Comprovação de fornecimento de licenças e serviços correlatos para empresas públicas ou privadas.

4.2.3. Política de SLA (*Service Level Agreement*) da empresa com detalhamento dos níveis de serviço, prazos de resposta, canais de suporte e garantia de atualizações.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para todos os efeitos, a entrega dos itens do Objeto deverá ser executada conforme descrição abaixo:

5.1.1 A entrega das licenças deve ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Nota Fiscal do Objeto deste Termo de Referência.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega do Objeto deverá ser realizada pela CONTRATADA, endereçada a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL, localizada na Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã - CEP: 05581-001, São Paulo - SP.

6.2. As mídias eletrônicas e licenças dos softwares devem ser enviadas para os endereços de e-mail: bruna.vasconcelos@amazul.gov.br; henrique.santos@amazul.gov.br e daniel.santos@amazul.gov.br

6.3. O Objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, de modo a permitir o funcionamento dos *softwares*, no prazo e local indicado pela CONTRATANTE, em estrita observância a esse Termo e à proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7. DA PROPOSTA

7.1. As propostas de preços recebidas deverão conter, obrigatoriamente:

7.1.1. Discriminação individual dos preços de cada item do Objeto relacionado neste TR. A proposta técnica comercial deverá atender todos os itens deste documento, de forma mais detalhada e clara possível.

7.1.2. Os preços deverão ser absolutamente exaustivos, estando neles incluídos encargos, taxas e/ou impostos ou qualquer ônus que venha incidir sobre os itens solicitados.

7.1.3. Todas as especificações das licenças devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

7.1.4. Conter correio eletrônico, número de telefone e contato do responsável pela proposta, para tratativas necessárias.

7.1.5. Não será admitido que a CONTRATADA apresente alegação futura de desconhecimento das condições e medidas necessárias decorrentes para o fornecimento do Objeto.

7.1.6. Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.7. A Proposta deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112 com a entrega do Objeto no endereço da AMAZUL que consta na Seção 6 deste TR.

8. REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA

Tendo em vista que os recursos que farão frente a presente contratação são públicos, há exigência legal de comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA perante as Receitas Federal, Estadual e ao FGTS, assim, as referidas certidões de regularidade devem ser encaminhadas pela empresa junto com seu Orçamento.

9. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos que farão frente a presente aquisição são oriundos do Convênio nº 01/2025-00; NUP: 61985.000416/2025-42, visa atender à Meta 5, por meio das Atividades 5.1 e 5.3, do Plano de Trabalho, do projeto Aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Projetos e de Gerenciamento de Riscos em Projetos da AMAZUL, apoiado pela Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura a ocorrer simultaneamente com a entrega do Objeto, preferencialmente via boleto bancário, admitindo-se os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) para depósito bancário.

10.2. Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União.

10.3. Certidão negativa de débitos tributários estadual.

10.4. Certidão de regularidade do FGTS-CRF.

10.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

10.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O fiscal do contrato ou representante da AMAZUL deverá realizar testes para confirmar que cada um dos *softwares* está de acordo com as características técnicas especificadas, conforme descrito nos Itens 1 e 2 do Lote 1, que está funcionando perfeitamente e deverá checar a compatibilidade dos Itens 1 e 2 do Lote 1. O pagamento somente será efetuado após a realização dos testes de recebimento, ou seja, apenas após atestar a qualidade da entrega.

11.2. O Objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de eventuais penalidades.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.4. A aceitação do Objeto será efetivada após inspeção realizada pela CONTRATANTE.

12. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

12.1. As licenças perpétuas deverão possuir garantia de funcionamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da aquisição.

12.2. Para as licenças com vigência anual, deve ser garantido seu pleno funcionamento durante todo o período contratado. Em caso de rescisão antecipada, deverá ser estornado o valor proporcional referente aos meses restantes não utilizados.

12.3. Caso algum item apresente qualquer tipo de defeito de qualquer natureza, a CONTRATADA deverá substituí-lo, corrigir a irregularidade ou, na impossibilidade das duas ações anteriores, arcar com os custos de perdas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações previstas neste documento e na sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do Objeto e, ainda:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do Objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 18 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

13.1.2. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

13.1.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas.

13.1.4. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

13.1.5. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

13.1.6. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do Objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução.

13.1.7. Guardar sigilo a respeito de todas as informações pessoais a que tiver acesso em razão da execução do Objeto contratado, em cumprimento às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).

14. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PATRIA

14.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendida às formalidades previstas.

14.2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do Objeto contratado.

15. DO DOCUMENTO FISCAL

15.1. A Nota Fiscal/Fatura deve ser emitida em nome da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – Fundação PATRIA, com sede na Rua José Antônio Scaciota, nº 165 – Portal do Cedro – CEP: 18560-000 – Iperó/SP, CNPJ nº 71.558.068/0001-39 e Inscrição Estadual nº 358.066.586.112 com a entrega do Objeto no endereço da AMAZUL que consta na Seção 6 deste TR.

15.2. Deverão constar na Nota Fiscal/Fatura o número do Pedido de Compra/Contrato, os Dados Bancários da CONTRATADA (nº do banco, agência e conta corrente) e o nº do Convênio nº 01/2025-00, do qual os recursos financeiros são provenientes.

16. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos deste Termo de Referência e seus anexos, e que tenha:

16.1.1. Para o **Lote 1: O MENOR PREÇO GLOBAL**, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o Objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento convocatório e seus anexos.

São Paulo, na data da assinatura.

Henrique Santos Caetano

Requisitante

Bruna Barreto de Aguiar Ferraz Vasconcelos

Coordenadora